SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	:	√ Ordinária	Nº: 443
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	:	PL/MS n. **163/2020**	
Referência	:	**Processo n. 161.184/19 - Prot. n. 1475718**	
Interessado	:	**Universidade Anhanguera - UNIDERP**	

EMENTA: *Aprova o cadastramento do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental – EAD.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o expediente em epígrafe, que se trata de processo de registro n°161.184/19 interposto pela Universidade Anhanguera - UNIDERP, referente ao cadastramento do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental – EAD; **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o relato exarado pelo(a) Cons. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com a seguinte conclusão do parecer: *"Após análise efetuada dos documentos do projeto pedagógico e conteúdo programático do mesmo, bem como considerando a aprovação pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, somos pelo DEFERIMENTO do cadastro do curso em TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL – EAD da UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP, e que seja concedido aos egressos do curso, o título de Tecnólogos(a) em Gestão Ambiental, código 112-11-00 da Tabela de Títulos Profissionais da Resolução n. 473/02 do CONFEA, GRUPO 1 – Engenharia/MODALIDADE 1 – Civil/NÍVEL 2 – Tecnólogo, concedendo aos egressos as atribuições dadas nos itens 1, 2 e 7 do artigo 3º e itens 2 e do artigo 4º da Resolução n. 313, de 1986, aplicadas à área de gestão ambiental e auditoria ambiental. Compete ainda aos Tecnólogos(as) em Gestão Ambiental as atribuições previstas no Parágrafo único, artigo 3º da Resolução n. 313/1986 desde que sob a supervisão e direção de Engenheiros(as) ou Engenheiro(as) Agrônomos(as)".* Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, RODRIGO LIMA COSTA, MARCELLA MACHADO MOURA, MARCELO FLÁVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA e VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO. *.*.* .*.*.*. .*.*.*. .*.*.*. *.*.* .*.*.*. .*.*.*. .*.*.*. *.*.* .*.*.*. .

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 21 de agosto de 2020

Assinado Eletronicamente
ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE